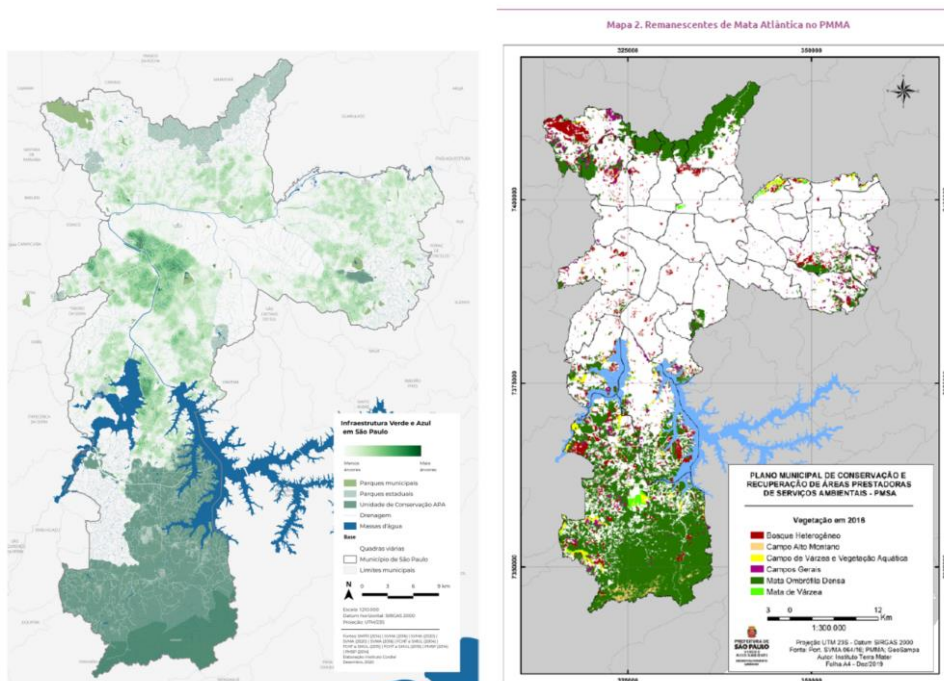


## Propostas

- (Art. 24) (Re)Inclusão dos **aquíferos como parte integrante da Rede Hídrica Ambiental do MSP** no texto da lei e no Mapa 05 - como é o caso daquele situado sob o Jardim Petrópolis, Jardim dos Estados, parte do Brooklin Velho, Alto da Boa Vista, Chácara Flora, Jardim Marajoara e Chácara Monte Alegre – resgatando a definição do Art. 14 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro Anexo à Lei nº 13.885/2004.
- (Art. 24) Inclusão no Mapa 05 (Rede Hídrica Ambiental do MSP ) da **Vegetação Significativa** do município conforme mapeamentos já realizados pela SVMA, considerando o Mapeamento dos Remanescentes de Mata Atlântica do PMMA, o Mapeamento da Cobertura Vegetal 2020 ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio\\_ambiente/RelCobVeg2020\\_vFINAL\\_compressed\(1\).pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/RelCobVeg2020_vFINAL_compressed(1).pdf)) , ou outro correspondente.



- (Art 25) Incluir a obrigatoriedade de elaboração de uma carta de **Zoneamento Ambiental** (conforme estudos realizados por Bonzi e Shutzer) para a cidade de São Paulo.
- Incluir nas 'DIRETRIZES PARA A REVISÃO DA LPUOS':
  - **Rever os Perímetros de Qualificação Ambiental** em termos de localização/abrangência, quantidade e parâmetros em função do Zoneamento Ambiental, redefinindo a taxa de permeabilidade mínima conforme as características de cada compartimento e incluindo mecanismos para preservação e recomposição de Remanescentes da Mata Nativa/ Vegetação Significativa em Parques, Praças e áreas privadas com estas características e de

existência de nascentes e de cursos d'água nas APP definidas pela municipalidade; assim como para preservação de regiões com Vegetação Significativa e de Altos Níveis de Permeabilidade em áreas urbanizadas.

- **Rever o mecanismo de redução da Taxa de Permeabilidade dada pela Quota Ambiental** em função do Zoneamento Ambiental, **não permitindo a redução da taxa de permeabilidade** em troca da majoração do atendimento dos demais requisitos da QA.
  - Definir critérios técnicos para autorização de interferência no lençol freático, **impedindo a interferência no caso de aquíferos**, exceto no caso de obras de interesse público.
  - O atendimento dos **parâmetros de Uso e Ocupação do Solo** das zonas definidas para a cidade deverá se dar de forma combinada com os **parâmetros dos Perímetros de Qualificação Ambiental** (revisados da forma como indicada acima), prevalecendo os parâmetros deste último quando houver divergência entre eles.
- 
- **Indicação/Inclusão dos Bairros do Alto da Boa Vista, Jardim Petrópolis e da Chácara Flora como Área de Urbanização Especial (AUE).**
  
  - **Indicação/Inclusão do Bairros do Alto da Boa Vista, Jardim Petrópolis e da Chácara Flora como ZEPEC**, buscar sua instituição por meio do instrumento de Chancela da Paisagem Cultural, de forma articulada com o Plano Municipal de Ordenamento da Paisagem (conforme Art. 86).